

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 014/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento referente ao Credenciamento nº 01/2024 do Programa Desenvolve Mais Centenário 2023-2033 para a Agropecuária e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

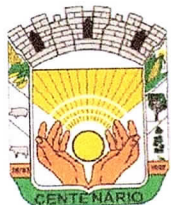
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Centenário autorizado a efetuar o pagamento referente ao Credenciamento nº 01/2024 do Programa Desenvolve Mais Centenário 2023-2033 para a Agropecuária, visando à disponibilização de juros subsidiados pelo Município para financiamento de investimentos em infraestrutura do setor agropecuário, conforme as disposições na Lei Municipal n. 2.129/2022, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Os juros subsidiados pelo Município referem-se ao financiamento de investimentos destinados a produtores rurais, especificamente para:

- I – Infraestrutura de silos;
- II – Aviários ou climatização de aviários;
- III – Chiqueiros;
- IV – Irrigação;
- V – Cisternas;
- VI – Instalações para produção leiteira;
- VII – Construção de estábulos;
- VIII – Demais itens previstos no Programa Desenvolve Mais Centenário, conforme disposto no Edital de Credenciamento Público nº 01/2024.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar todos os trâmites legais e administrativos necessários para a efetivação do pagamento dos juros dos produtores devidamente credenciados no programa, observadas as condições estabelecidas na legislação vigente e nos atos normativos pertinentes.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar a presente Lei por Decreto Municipal, estabelecendo critérios, procedimentos administrativos e demais normativas necessárias para a sua implementação.

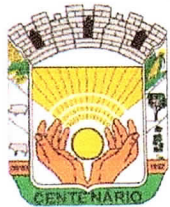
Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento Municipal por Decreto Municipal, bem como, fica autorizado a suplementar no curso do presente exercício por Decreto Municipal.

Art. 6º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
20 DE JANEIRO DE 2025.


GENOIR MARCOS FLOREK
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente apresentamos o presente Projeto de Lei com o objetivo de fortalecer o setor agropecuário do Município de Centenário/RS, viabilizando a execução do Programa Desenvolve Mais Centenário 2023-2033 para a Agropecuária.

A presente proposição busca autorizar o Poder Executivo a efetuar o pagamento referente ao Credenciamento nº 01/2024, garantindo a disponibilização de juros subsidiados pelo município para financiamento de investimentos em infraestrutura para produtores rurais.

O programa visa incentivar novos investimentos no setor agropecuário por meio da subvenção dos juros bancários, permitindo que os produtores acessem linhas de crédito para aprimorar sua infraestrutura, tais como silos, aviários, chiqueiros, sistemas de irrigação e produção leiteira, entre outros.

Além disso, o projeto de lei prevê a possibilidade de regulamentação via decreto municipal, permitindo ao Poder Executivo estabelecer regras complementares para garantir a melhor execução da política pública.

Dada a relevância do setor agropecuário para a economia local e a necessidade de garantir maior competitividade e produtividade aos nossos produtores rurais, solicitamos o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação da presente matéria, solicito a apreciação deste Projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
20 de janeiro de 2025.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.